



EDITAL 30/2017

TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DA UNIFESP – 1º SEMESTRE DE 2018

O **PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação resolve tornar público o processo de transferência para cursos de graduação da UNIFESP, 1º semestre de 2018:

1. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DA UNIFESP

1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de transferência para cursos da UNIFESP, referente ao 1º semestre de 2018.

1.2. A transferência de curso visa o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação da UNIFESP e ocorrerá nos termos dos artigos 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de transferência de curso para o 1º semestre de 2018 que não forem regidos por este edital;

1.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos de cada curso ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;

1.5. Não haverá transferência para os dois últimos semestres letivos de cada curso e para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total dos cursos.

1.6. Para a abertura do processo de transferência, a Pró-Reitoria de Graduação levará em consideração o percentual mínimo de vagas ociosas em determinado curso quando este contar com pelo menos:

I - 3% de vagas ociosas para os cursos com até 199 vagas no total;

II - 2% de vagas ociosas para os cursos que tenham entre 200 e 399 vagas no total;

III - 1% de vagas ociosas para os cursos que tenham mais de 400 vagas no total.

1.7. As transferências poderão ocorrer para estudantes originários do mesmo curso ou de cursos de áreas afins, previamente definidos pela Comissão de Curso e apresentados no quadro do item 2.3.



1.8. O processo de transferência consistirá de quatro etapas:

- I - divulgação do número de vagas por curso e turno;
- II - inscrição e habilitação dos candidatos;
- III - seleção dos candidatos;
- IV - divulgação de resultados e efetivação da transferência

2. DOS CURSOS

2.1. Poderão candidatar-se para a transferência os estudantes regularmente matriculados nos cursos da Unifesp e os estudantes de outras instituições brasileiras regularmente matriculados em ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação e que atendam aos seguintes requisitos:

- I - frequentem curso reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação;
- II - tenham estudado por pelo menos 1 (um) ano letivo no curso de origem, no ato da inscrição;
- III - tenham obtido aprovação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas no curso de origem;
- IV - não tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar na instituição de origem.
- V - estar cursando o mesmo curso ou curso de áreas afins conforme apresentado no quadro do item 2.3;
- VI – não estar nos dois primeiros semestres letivos do curso ou não ter que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo;
- VII – não estar nos dois últimos semestres letivos do curso e não ter a cursar menos do que 20% da carga horária total do curso

2.2. Os estudantes matriculados na Unifesp concorrerão às vagas disponíveis nas mesmas condições que os de outras instituições.

2.3. Constam no quadro a seguir, os cursos de graduação que abrirão processo de transferência com as suas respectivas vagas e áreas afins:



Campus	Cursos para abertura de Processo de Transferência	Turno dos Cursos	Vagas Ociosas	Cursos Afins	
Baixada Santista	Educação Física - Bacharelado	Integral	63	Biologia, Biomedicina, Ciências da Atividade Física, Educação Física, Enfermagem, Esporte, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	
	Fisioterapia - Bacharelado	Integral	48	Fisioterapia, Educação Física, Terapia Ocupacional, Nutrição e Psicologia.	
	Nutrição - Bacharelado	Integral	27	Educação Física, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Fonoaudiologia, Enfermagem, Farmácia, Química, Medicina e Tecnologias em Saúde e Nutrição.	
	Psicologia - Bacharelado	Integral	17	Ciências Sociais, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	
	Serviço Social - Bacharelado		Noturno	12	Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Geografia, História, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.
			Vespertino	34	
Terapia Ocupacional - Bacharelado	Integral	64	Educação Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição,		



				Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar – BI/BICTMAR - Bacharelado	Noturno	52	Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas.
Vespertino		44		
Diadema	Ciências - Licenciatura	Noturno	126	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial.
		Vespertino	151	
	Ciências Ambientais – Bacharelado	Integral	45	Geociências, Ciências Biológicas, Ciências Ecológicas, Ciências Agrárias e Ambientais (Gestão, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Agronomia, Química Ambiental), Ciências da Natureza, Ciências Biológicas; Engenharia Química; Farmácia e Bioquímica; Licenciatura Plena em Ciências; Química e Química Industrial.
	Farmácia – Bacharelado	Integral	40	Ciências Biológicas, Ciências Biológicas – modalidade Médica, Biomedicina, Fisioterapia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química (Bacharelado), Química Industrial, Farmácia, Farmácia Industrial, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem e Medicina.
Noturno		25		



	Química Industrial - Bacharelado	Noturno	05	Ciências ambientais, Farmácia, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Licenciatura em Química ou Ciências.
GUARULHOS	ABI (Área Básica de Ingresso) Ciências Sociais	Noturno	18	Administração, Administração Pública, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes Cênicas, Artes, Plásticas, Artes Visuais, Audiovisual, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Cinema, Design de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Social, Dança, Desenho Industrial, Programação Visual, Desenho Industrial, Projeto de Produto, Design, Direção Teatral,
		Vespertino	19	Direito, Diplomacia, Editoração, Educação Artística, Escultura, Estatística, Estudos Literários, Fotografia, Filosofia, Gastronomia, Geografia, Gestão de Agronegócio, Gestão de Comércio Internacional, Gestão de Empresas, Gestão de Políticas Públicas, Gravura, História, História da Arte, Hotelaria, Jornalismo, Lazer, Letras, Linguística, Marketing, Moda, Museologia, Música, Pedagogia, Pintura, Psicopedagogia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e



				Televisão, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Teatro, Teologia e Turismo.
ABI (Área Básica de Ingresso) Filosofia	Noturno	40	Todas as áreas do Conhecimento.	
	Vespertino	29		
ABI (Área Básica de Ingresso) História	Noturno	18	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia.	
	Vespertino	21		
ABI (Área Básica de Ingresso) Letras – Português - Espanhol	Noturno	11	Todas as áreas do Conhecimento.	
	Vespertino	09		
ABI (Área Básica de Ingresso) Letras – Português - Francês	Noturno	04	Todas as áreas do Conhecimento.	
	Vespertino	15		
ABI (Área Básica de Ingresso) Letras – Português – Inglês	Noturno	17	Todas as áreas do Conhecimento.	
	Vespertino	20		
História da Arte - Bacharelado	Noturno	12	Antropologia, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Artes, Artes Plásticas, Artes Visuais, Ciência Política, Ciências Sociais, Cinema, Cinema e Audiovisual, Comunicação e Artes, Dança, Design, Design Gráfico, Filosofia, História, História da Arte, Letras, Linguística, Moda, Museologia, Radio e TV, Sociologia e Teatro.	



	Pedagogia – Licenciatura	Noturno	42	Todas as áreas do Conhecimento.
		Vespertino	52	
Osasco	Administração - Bacharelado	Integral	23	Administração, Antropologia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciência da informação, Ciência Política, Comunicação, Demografia, Direito, Economia, Engenharias, Planejamento Urbano e Regional, Psicologia, Relações Internacionais e Sociologia.
		Noturno	08	
	Ciências Atuariais - Bacharelado	Integral	77	Ciências Atuariais, Estatística, Matemática, Engenharias, Ciências da Computação, Ciências Sociais Aplicadas, Economia e Contabilidade.
		Noturno	11	
	Ciências Contábeis - Bacharelado	Integral	37	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, Direito, Ciências Ambientais, Bacharelado em Ciência e Tecnologia Sistemas de Informações, Tecnologia da informação, Análise de Sistemas, Agronomia, Estatística, Matemática e Ciências Contábeis.
		Noturno	08	
Ciências Econômicas - Bacharelado	Noturno	11	Administração, Ciências Econômicas, Ciências Exatas, Contabilidade, Demografia, Economia e Relações Internacionais.	
Relações Internacionais -			Administração, Ciências Atuariais,	



	Bacharelado	Integral	20	Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Políticas Públicas e Relações Internacionais.
		Noturno	08	
São José dos Campos	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – BI/BCT - Bacharelado	Noturno	28	Cursos das Áreas das Ciências Exatas, Biológicas; Engenharias e Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar.
São Paulo	Ciências Biológicas – Modalidade Médica - Bacharelado	Integral	9	Biomedicina; Farmácia; Farmácia e Bioquímica; Ciências Biológicas; Medicina e Medicina Veterinária
	Superior de Tecnologia em Informática em Saúde - Tecnólogo	Matutino	8	Ciências Biológicas- Modalidade Médica e/ou Biomedicina, Ciências Biológicas, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Engenharia Química, Farmácia Bioquímica, Química, Química Industrial, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Superior em Tecnologia Oftálmica, Superior em Tecnologia em Radiologia e Tecnologia em Informática em Saúde
	Superior de Tecnologia em Radiologia - Tecnólogo	Integral	20	Ciências Biológicas - Modalidade Médica e/ou Biomedicina, Curso de Ciências Biológicas, Superior em Tecnologia em Informática em Saúde e Superior em Tecnologia Oftálmica.
	Enfermagem - Bacharelado	Integral	38	Fonoaudiologia; Ciência Biológicas/Modalidade Médica ou Biomedicina; Medicina



* Conforme o artigo 49 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, o critério de “curso afim” para cada curso foi definido pelas respectivas Comissões de Curso

2.4. No processo seletivo de transferência, o candidato optará pelo curso pretendido, sem indicação de série ou termo específicos.

2.5. Para o estudante da UNIFESP que for contemplado com a transferência de curso, o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso do estudante no curso de origem.

2.6. Para o estudante de outra instituição de ensino o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso na UNIFESP.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo de transferência para os cursos de graduação da Unifesp para o 1º semestre do ano letivo 2018 serão feitas por meio de requerimento eletrônico, no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/> mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 3.5 deste Edital.

3.2. As inscrições terão início às 09h00 horas (horário de Brasília) de **15 de dezembro de 2017** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 14h00 horas (horário de Brasília) de **08 de Janeiro de 2018**.

3.3. Na ficha de inscrição o candidato deverá assinalar uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.3.

3.4. Os documentos comprobatórios relacionados no item 3.5 deverão ser encaminhados por SEDEX, impreterivelmente, até a data limite de postagem do dia **08 de Janeiro de 2018**, fazendo constar obrigatoriamente no envelope:

<p>Transferência para os Cursos da UNIFESP 1º semestre de 2018</p> <p>Curso/Turno: (<u>indicar Curso e Turno de interesse</u>)</p> <p>Pró-Reitoria de Graduação</p> <p>Rua Sena Madureira, 1500 - 1º Andar, Vila Clementino, São Paulo/SP</p> <p>CEP 04021-001</p>
--

3.5. Os documentos obrigatórios abaixo informados devem ser encaminhados, via sedex, em fotocópia simples, até a **data limite de postagem de 08 de Janeiro de 2018**:



I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e impressa no site:
<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

II. Comprovante de regularidade de matrícula atualizado da instituição de origem, máximo dos últimos 3 meses, constando reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC;

II. histórico escolar completo e atualizado devidamente autenticado pela instituição de origem, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a nota e a classificação no vestibular, quando houver);

III. Conteúdo programático (ementas) das unidades curriculares (disciplinas) cursadas pelo candidato, fornecidas pela instituição de origem, com autenticação da instituição;

IV. fotocópia legível da carteira de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

V. fotocópia legível do CPF próprio;

3.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após o término do período de inscrição (vide item 3.2)

3.7. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar ignorância;

3.8. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

I – a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;

II - desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3.4 deste Edital;

III - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 deste Edital;

IV - não atender aos requisitos mínimos conforme item 2.1 deste Edital

V – não respeitar o quadro de vagas conforme item 2.3 deste Edital

4 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO CANDIDATO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO (Etapa II, de acordo com item 1.8 deste Edital)

4.1. No processo de transferência serão considerados os seguintes critérios para a habilitação do candidato para o processo de seleção:



I – Atendimento ao item 2.1 deste Edital;

II – Encaminhamento integral dos documentos elencados no item 3.5 deste Edital

4.2. Os candidatos que tiverem sua inscrição habilitada para o processo de seleção de transferência terão seus nomes publicados a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **22 de Janeiro de 2018**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

4.3. O candidato poderá recorrer da decisão de indeferimento da inscrição até o dia **24 de Janeiro de 2018**.

4.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br.

4.5. As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo de inscrição não serão aceitas para fins de recurso.

4.6. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **29 de Janeiro de 2018**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (Etapa III, de acordo com item 1.8 deste Edital)

5.1. No processo de transferência serão considerados os seguintes critérios para a efetiva seleção do candidato habilitado:

I – equivalência e compatibilidade curricular entre as Unidades Curriculares (disciplinas) já cursadas e as que compõem o curso pretendido;

II - desempenho no processo de avaliação, definido e organizado pelas Comissões de Curso

III - desempenho acadêmico no curso de origem;

5.2. O processo de avaliação, definido e organizado pelas Comissões de Curso será publicado no endereço eletrônico: www.unifesp.br/reitoria/prograd/, a partir das 09h00 do dia 15/12/2017.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, conforme os critérios estabelecidos no item 5.1. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

6.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - coincidência entre o curso de origem e o curso pretendido;



II - maior número de Unidades Curriculares (disciplinas) passíveis de aproveitamento;

III - melhor aproveitamento médio no conjunto das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas na instituição de origem;

IV - nota no processo seletivo vestibular

6.3. Será considerado automaticamente desclassificado o candidato habilitado que não se apresentar, quando convocado, para a etapa de avaliação presencial conforme indicado pelas Comissões de Curso (vide item 5.2 deste Edital).

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula obedecendo-se a ordem de classificação.

7.2. O calendário referente à publicação dos resultados e realização das matrículas serão disponibilizados a partir das 16h00 do dia **15 de Fevereiro 2018**, através do site: <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

7.3. O candidato não convocado para matrícula poderá interpor recurso da divulgação do resultado até o **dia 17 de Fevereiro de 2018**.

7.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para o endereço eletrônico: mobilidade@unifesp.br.

7.5. O resultado do recurso ocorrerá a partir das 16h00 (horário de Brasília) do dia **21 de Fevereiro de 2018**, exclusivamente no site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>

7.6. Caberá à comissão de cada curso apresentar a série ou termo, mediante disponibilidade de vagas, e a relação de disciplinas que o aluno deverá cursar.

7.7. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos, serão divulgadas oficialmente pelo site <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão, em relação aos candidatos, quaisquer deveres ou direitos.

7.8. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgadas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8. DA MATRÍCULA



8.1. Os atos referentes à matrícula, observado o disposto no item 7.2 deste Edital, deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus onde o candidato irá realizar o curso:

- **Para os cursos do Campus Baixada Santista – Unidade 1:**

Rua Silva Jardim, 136 – Vila Mathias - Santos/SP.

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Cursos: Educação Física, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional

- **Campus Baixada Santista - Unidade 2**

Rua Dr. Carvalho de Mendonça, 144 – Encruzilhada - Santos/SP.

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Curso: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar

- **Para os cursos do Campus Diadema:**

Avenida Conceição, nº 329/515 – Centro – Diadema/SP

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Cursos: Ciências Ambientais, Farmácia, Licenciatura em Ciências, Química e Química Industrial

- **Para os cursos do Campus Guarulhos:**

Estrada do Caminho Velho, 333 – Jardim Nova Cidade – Guarulhos/SP

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Cursos: Ciências Sociais (ABI), Filosofia(ABI), História(ABI), História da Arte, Letras(ABI) e Pedagogia

- **Para os cursos do Campus Osasco:**

Rua Angélica, 100 - Jardins das Flores - Osasco/SP

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**



Cursos: Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Relações Internacionais

- **Para os Cursos de São José dos Campos:**

Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201 – Parque Tecnológico Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Curso: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia

- **Para os cursos do Campus São Paulo – Escola Paulista de Medicina:**

Rua Botucatu, 740 - 2º. Andar - Vila Clementino - São Paulo/SP

Data de Matrícula: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Horário: **a ser divulgada em 15/02/2018 no site www.unifesp.br/reitoria/progad**

Cursos: Ciências Biológicas – Modalidade Médica, Enfermagem, Superior de Tecnologia em Informática em Saúde e Superior de Tecnologia em Radiologia

8.2. **Os candidatos convocados para a matrícula deverão comparecer no local e horário informados no item 8.1 deste Edital**, obrigatoriamente, munidos dos documentos abaixo discriminados, que deverão ser apresentados em uma das formas:

I) **fotocópias simples** juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação;

II) **fotocópias autenticadas** sem a obrigatoriedade de apresentação de documento original para conferência e validação;

a) 2 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade, carteira de motorista, RNE, ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

b) 2 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio ou comprovante de situação cadastral no CPF;

c) 2 (duas) fotocópias legíveis de um dos seguintes documentos que comprove conclusão do ensino médio: declaração original da escola, histórico escolar completo com declaração de conclusão, diploma



de ensino superior em Instituição credenciada pelo MEC, diploma do curso de ensino médio profissionalizante;

- d) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso;
- e) 2 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- f) 2 (duas) fotocópias legíveis do título de eleitor devidamente acompanhadas do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos;
- g) 2 (duas) fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;

8.3. O estudante da UNIFESP que for contemplado com a transferência de curso não precisará apresentar as documentações descritas no item 8.2, devendo apresentar, obrigatoriamente, no dia e local estipulado no item 8.1 o crachá de identificação para as tramitações pertinentes;

8.4. O não comparecimento nas datas e horários fixados para a matrícula resultará na perda da vaga para o curso pretendido, ficando o candidato excluído de eventuais convocações posteriores.

8.5. Os resultados do presente processo de transferência de curso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

8.6. O ingressante menor de 18 anos deverá obrigatoriamente estar acompanhado de um dos pais ou responsáveis legais, que deverão estar munidos de seus documentos originais de RG e CPF e fotocópia simples dos mesmos para conferência e validação. O responsável legal também deverá apresentar documento judicial de guarda temporária ou permanente do menor.

8.7. A matrícula de ingressantes maiores de 18 anos poderá ser feita, excepcionalmente, por terceiros desde que devidamente munidos de procuração específica para fins de matrícula. No caso da matrícula do menor ser realizada por terceiros deverá ser apresentada procuração específica para fins de matrícula assinada por um dos pais acompanhada de fotocópia do RG do menor ou procuração específica para fins de matrícula assinada pelo responsável legal acompanhada de fotocópia do RG do menor e do documento judicial de guarda temporária ou permanente do mesmo. Caso o menor seja emancipado não será necessária a presença dos pais, mas deverá ser apresentada fotocópia do documento original de emancipação acompanhada do original para validação.



8.8. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

8.9 O estudante UNIFESP que pleitear transferência para cursos na modalidade ABI (área Básica de Ingresso) automaticamente aceita as condições elencadas na Portaria PROGRAD nº 12/2014 (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas/category/66-portarias?start=15>).

8.10. Será passível de convalidação até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu transferência.

8.11. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do ensino médio e daqueles com falta de outros documentos.

8.12. UNIFESP poderá solicitar, posteriormente, outros documentos suplementares.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato à transferência a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato à transferência o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como ao cronograma constante deste edital.

9.3. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo

9.4. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas pelos candidatos, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferir a inscrição do candidato antes da realização da seleção;
- b) desclassificar o candidato selecionado;
- c) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- d) cancelar a matrícula do candidato matriculado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo
Serviço Público Federal



- 9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.6. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 30 de Novembro de 2017

Prof. Dr. Fernando Sfair Kinker

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP



ANEXO I – CRONOGRAMA

30/11/2017	Publicação de Edital com Regras e Procedimentos
15/12/2017 a 08/01/2018	Período de inscrição
11/01/2018 a 19/01/2017	Previsão de análise documental (Etapa II do item 1.8 Do Edital)
22/01/2018	Lista de inscrições habilitadas
23/01/2018 a 24/01/2018	Interposição de recurso de indeferimento da inscrição
29/01/2017	Publicação do resultado dos recursos interpostos
01/02/2017 a 09/02/2017	Previsão para análise e seleção dos candidatos habilitados (Etapa III do item 1.8 Do Edital)
15/02/2018	Publicação do resultado final de aprovados
16/02/2018 a 17/02/2018	Interposição de recurso do resultado
21/02/2018	Publicação do resultado dos recursos interpostos, se houver